



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Obra: Construção de Galpão Pré-moldado

Local: Boa Esperança – ES

Objetivo:

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a ser atendidas, especificar materiais e fornecer informações necessárias para obra de Construção de Galpão pré-moldado, neste Município de Boa Esperança, conforme Plano de Trabalho inserido no Plataforma +Brasil e planilha orçamentaria apresentada.

O galpão será executado conforme abaixo discriminados:

- 01 Galpão com área de **450,00m²**.

Normas e Especificações:

A especificação técnica ora elaborada integra-se as Normas Brasileiras em vigor ABNT. A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto destas especificações técnicas, não elimina o cumprimento por parte da contratada, de outras aplicáveis ao caso.

Providência de dados e interpretação:

- As cotas indicadas no desenho prevalecem suas dimensões em escala.
- As cotas prevalecem sobre os desenhos.
- As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação deverão ser resolvidas pela contratante ou por seus representantes credenciados.
- À empresa encarregada da construção é vetada qualquer modificação nos projetos, detalhes e especificação **sem prévia autorização, por escrito, da contratante**.
- A contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostra e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Dispositivos Preliminares:

Na forma do Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, como responsável pela execução das obras e serviços, a contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela contratada, deverão ser submetidos à aprovação da contratante.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

É critério exclusivo da contratante da aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo a contratada refazer, sem ônus para a contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização.

Serão de responsabilidades da contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução de obras.

A construtora será responsável por qualquer acidente decorrente das obras, causando à terceiros, mesmo que em via pública.

O projeto estrutural e de fundações dos galpão, bem como suas respectivas ARTs, serão responsabilidade da empresa contratada e deverão ser entregues a PMBE até a 1ª medição dos serviços.

Serviços a Executar:

1) Serviços Preliminares:

Em local visível deverá ser colocada uma placa de identificação da obra, no modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal- Departamento de Comunicação conforme estabelecido na planilha orçamentaria.

A locação da obra, item inserido no galpão, deverá ser executada seguindo-se as medidas indicadas em planta. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada previamente a fiscalização, por ofício.

A contratada providenciará barracão com área mínima de 9,00m², em local estratégico e conforme descrição em orçamento.

O terreno antes de receber a locação deverá ser regularizado e compactado com pelo menos 17,00m x 32,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

2) Movimento em terra

As escavações, inseridas no item 3, serão realizadas pela própria empresa nas dimensões indicadas em projeto, ou seja, conforme indicado na memória de cálculo, empregando-se mão-de-obra e equipamentos mecânicos de escavação e transporte adequados às condições particulares a cada trabalho.

O material utilizado no **reaterro** será de boa qualidade, isento de pedras, corpos sólidos e principalmente materiais de origem orgânica.

Os **reaterros** serão feitos em camadas de 20 cm de espessura, que deverá ser compactada completa e uniformemente em toda a superfície e não poderá ter mais do que 14 cm de espessura após sua compactação. A compactação deverá ser feita com compactadores mecanizados, com o devido cuidado para não deslocar a infraestrutura.

Os serviços de aterro se necessários serão compactados e executados pela Prefeitura Municipal, com recursos próprios de material, mão-de-obra e equipamentos.

3) Galpão Pré-moldado com Estrutura de Concreto Armado

As fundações do galpão serão executadas em concreto armado e fazem parte da montagem do galpão. O concreto utilizado terá um FCK > 18 MPa.

Para a execução dos galpão será utilizada estrutura de concreto pré-moldado com cobertura com telha de fibrocimento 6mm, com altura lateral variável conforme projeto anexo. Todo o galpão serão executado com estrutura em concreto pré-fabricado e cobertura com telhas de fibrocimento 6mm.

4) Infraestrutura e Piso

O galpão receberá infraestrutura por meio de sapatas, pilaretes e cintas em concreto armado, conforme projeto estrutural, que além de delimitar o piso de concreto, servirão de base para eventual fechamento de alvenaria posterior.

O piso será em concreto armado com malha tipo Q-138 em aço CA-60 4.2mm na espessura de 10cm acabado. O acabamento deverá ser desempenado/laminado através de polimento de toda área com máquina politriz, inclusive juntas de dilatação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

5) Administração Local

A obra deverá ser acompanhada pelo engenheiro civil responsável indicado no certame licitatório que juntamente com o encarregado de obra será o responsável pelo preenchimento dos diários de obras que deverão ser encaminhados à Contratante juntamente com a solicitação de medição. Deverá ser preenchido diariamente com os serviços realizados no dia. Devem ser anotadas as dúvidas que ocorram por parte da empresa e que devam ser levadas ao conhecimento do Engenheiro Fiscal da Obra, bem como solicitações por parte deste. O diário de obra deverá ter duas vias sendo que a 1ª ficará para a contratada e a 2ª para o contratante, que deverá manter na obra até o final desta.

EPI – EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL: Todos os funcionários estão obrigados a utilizar os equipamentos de segurança conforme a NR 18 prevê, principalmente ao que se diz respeito de trabalho em alturas (itens 18.13 e 18.18.); Na primeira e na segunda ocorrência da não utilização do equipamento de segurança, a empresa sofrerá uma advertência no diário de obras, na terceira advertência além da anotação no diário de obra, a empresa terá uma anotação feita na CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES).

SIMILARES: no caso da empresa optar por produto similar/equivalentes aos apontados como referência, deverá ser apresentado para aprovação da fiscalização da obra.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA: quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por pessoas, especialmente designada para tal fim.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos.

RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: o termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

MEDIÇÃO: os serviços serão medidos conforme unidades descritas na planilha orçamentária licitada, onde a contratada deverá apresentar em coluna própria os quantitativos que foram executados até a presente medição. É indispensável a apresentação do Diário de Obras juntamente com o pedido de medição, bem como relatório fotográfico das etapas de execução dos serviços solicitados.

PAGAMENTO: será feito sobre o valor de cada evento completamente executado conforme programado na PLE.

ADITIVO: será feito mediante cláusulas do CONTRATO formalizado, devendo ser solicitados pela contratada mediante ofício com justificativa consoante ao artigo 57 da Lei 8.666/93 quando tratar-se de acréscimo de prazo, e ao artigo 65 da mesma Lei quando tratar-se de aditivo de valor. Neste último caso, deverá ser apresentada planilha e memorial de cálculo pela solicitante com os serviços que necessitem de acréscimo ou supressão. A observar o regime de execução da obra.

Setembro de 2021.

VENÂNCIO GUIMARÃES DE BRITTO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 050215/D